



COMISSÃO DISCIPLINAR DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO ESTADO MARANHÃO

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO Nº 005/2017

O auditor Presidente da Comissão Disciplinar do Tribunal de Justiça Desportiva do Maranhão, Dr. Edno Pereira Marques, de acordo com o disposto no Art. 47 do CBJD, faz saber aos que este EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem que as pessoas naturais ou jurídicas cujos processos seguem relacionados ficam CITADAS da denúncia que lhes foi oferecida pela Ilustrada Procuradoria, e, INTIMADAS para a sessão de instrução e julgamento que **será realizada na Sexta-Feira, dia 12 de maio de 2017, às 16h00min (dezesesseis horas)**, no Plenário Advogado Jámenes Calado, sito na Rua do Alecrim, 413, Edifício Palácio dos Esportes, Centro, em São Luís-Maranhão.

01– PROCESSO 009/2017 – JOGO: SOCIEDADE IMPERATRIZ DE DESPORTOS X MARANHÃO ATLÉTICO CLUBE, realizado no dia 25.03.2017, no Estádio Frei Epifânio D’Abadia, válido pelo Campeonato Maranhense de Futebol Profissional Série “A”, Edição 2017. DENUNCIADOS: **ORLANDO LUIZ DE JESUS**, massagista da equipe da Sociedade Imperatriz de Desportos, incurso no art. 258, §1º e 2º, II do CBJD e **SOCIEDADE IMPERATRIZ DE DESPORTOS**, entidade de prática desportiva, incurso no art. 213, III, §1º do CBJD.

PROCURADOR: Dr. Calebe Brito Ramos.

RELATOR: Dr. Acrenelson Sousa Espindola.

02– PROCESSO 010/2017 – JOGO: SOCIEDADE IMPERATRIZ DE DESPORTOS X CORDINO ESPORTE CLUBE, realizado no dia 01.04.2017, no Estádio Frei Epifânio D’Abadia, válido pelo Campeonato Maranhense de Futebol Profissional Série “A”, Edição 2017. DENUNCIADOS: **BRUNO ERLAN ARAÚJO**, atleta profissional da equipe do Cordino Esporte Clube, incurso no art.254-A do CBJD; **DIONÍZIO VIDAL DA SILVA JÚNIOR**, atleta da equipe da Sociedade Imperatriz de Desportos, incurso no art. 254-A do CBJD e **SOCIEDADE IMPERATRIZ DE DESPORTOS**, entidade de prática desportiva, incurso no art. 213 do CBJD.

PROCURADOR: Dr. Hugo Leonardo Veiga da Silva.

RELATOR: Dr. João Coimbra de Melo.

03– PROCESSO 011/2017 – JOGO: MOTO CLUB DE SÃO LUIS X CORDINO ESPORTE CLUBE, realizado no dia 19.02.2017, no Estádio Castelão, válido pelo Campeonato Maranhense de Futebol Profissional Série “A”, Edição 2017. DENUNCIADO: **DIEGO SOUSA TELES**, atleta profissional da equipe do Moto Club de São Luis, incurso no art.254 do CBJD.

PROCURADOR: Dr. Hugo Leonardo Veiga da Silva.

RELATOR: Dr. Francisco Braga de Carvalho.



COMISSÃO DISCIPLINAR DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO ESTADO MARANHÃO

04– PROCESSO 012/2017 – JOGO: SAMPAIO CORRÊA FUTEBOL CLUBE X CORDINO ESPORTE CLUBE, realizado no dia 05.04.2017, no Estádio Castelão, válido pelo Campeonato Maranhense de Futebol Profissional Série “A”, Edição 2017. DENUNCIADOS: **JÚLIO CÉSAR AZEVEDO SAMPAIO**, atleta profissional da equipe do Sampaio Corrêa Futebol Clube, incurso no art. 250 do CBJD e **JERFESON FEITOSA BARBOSA**, atleta profissional da equipe do Cordino Esporte Clube, incurso no art. 254 do CBJD.

PROCURADOR: Dr. Hugo Leonardo Veiga da Silva.

RELATOR: Dr. João Francisco S. Gomes.

05– PROCESSO 014/2017 – JOGO: SOCIEDADE IMPERATRIZ DE DESPORTOS X SAMPAIO CORRÊA FUTEBOL CLUBE, realizado no dia 15.02.2017, no Estádio Frei Epifânio D’Abadia, válido pelo Campeonato Maranhense de Futebol Profissional Série “A”, Edição 2017. DENUNCIADO: **DAMIÃO BENICIO**, Presidente da equipe Sociedade Imperatriz de Desportos, incurso no art.243-F do CBJD.

PROCURADOR: Dr. Hugo Leonardo Veiga da Silva.

RELATOR: Dr. João Coimbra de Melo.

06– PROCESSO 019/2017 – JOGO: MOTO CLUB DE SÃO LUIS X SANTA QUITÉRIA FUTEBOL CLUBE, realizado no dia 08.04.2017, no Estádio Nhozinho Santos, válido pelo Campeonato Maranhense de Futebol Profissional Série “A”, Edição 2017. DENUNCIADO: **RENATO SANTOS FÉLIX JÚNIOR**, atleta profissional do Santa Quitéria Futebol Clube, incurso no art.243-F do CBJD.

PROCURADOR: Dr. Hugo Leonardo Veiga da Silva.

RELATOR: Dr. Acrenelson Sousa Espindola.

São Luís (MA), 08 de maio de 2017.

Francisco das Chagas Bertrand.

Secretário Geral Adj. do TJD/MA.